Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguaí

L E I Nº 1.900 DE, 16 DE MAIO DE 1996.

AUTORIZA A CESSÃO DE USO DE ÁREA PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL AO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ.,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a ceder o uso de uma área de terras pertencente ao Patrimônio Municipal ao Governo do Estado do Rio de Janeiro - Polícia Militar-RJ., medindo 1.150,00m^2, (local onde se encontra em funcionamento o D.P.O - Destacamento de Policiamento Ostensivo) localizada com frente para a Rua "1", lado direito com a Rua "4" e lado esquerdo com a Quadra "B" e fundos com o loteamento Bairro Ito, 1º Distrito deste Município.

ART. 2º - O registro do Termo de Cessão de Uso será lavrado em livro próprio, resguardando-se os interesses do Município, especialmente, quanto ao domínio da área de terras cedida na forma do Artigo anterior.

ART. 3º - A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaguaí, 28 de maio de 1996.

BENEDITO MARQUES DE AMORIM
PREFEITO.-

Autor: Ver. Marcio Alfredo de Souza Pinto.